

INFORMATIVO FINDECT – 008/2020

Bauru/SP, 25 de Março de 2020.

Contaminação já se manifesta nos setores e leva FINDECT a apelar à OMS

- Um companheiro do CTC Vila Maria, um dos maiores setores no Brasil, foi diagnosticado com COVID-19 depois de dias sem sintomas e tardiamente afastado pela ECT, podendo ter sido vetor de transmissão a colegas e clientes.
- Pode haver dezenas de casos silenciosos nos Correios, mas sua direção continua obrigando o pessoal a trabalhar normalmente sem fornecer individualmente os itens de higiene e seguranças imprescindíveis para prevenção.
- Por isso a FINDECT está buscando por todas as formas possíveis de obrigar a ECT a fornecer os itens necessários e negociar um plano de ação de combate ao coronavírus e pela preservação da saúde e da vida dos trabalhadores, seus familiares e da população em geral.

O Ofício da FINDECT nº 009, de 24 de março de 2020, solicitou “Intervenção para evitar propagação do COVID-19 pelos empregados dos Correios” e a adoção de medidas para proteger a categoria e suas famílias à representante da Organização Mundial de Saúde no Brasil, OMS, Roberta de Freitas Santos.

Denúncias

No documento, a FINDECT denuncia a direção da empresa por não cumprir as recomendações das organizações médicas mundiais, do Ministério da Saúde e de governos estaduais e municipais.

Com isso, obriga os trabalhadores a permanecerem em serviço, mas não fornece a todos e individualmente os itens de higiene e segurança imprescindíveis para proteção contra a contaminação e não propagação do vírus.

Denuncia também que, devido ao descaso da direção da empresa, a contaminação já se manifesta entre os trabalhadores dos Correios. O primeiro trabalhador que testou positivo para



o Covid-19 em São Paulo, a maior cidade do país, apresentava sintomas leves, fez o teste e só semanas depois foi afastado do trabalho.

É evidente que pode ter transmitido para vários outros trabalhadores, para seus familiares e para os clientes com os quais teve contato. Muitos outros casos assim já devem existir nos Correios.

A prática antissindical da direção da empresa também foi denunciada no ofício.

Ela está caracterizada na orientação dada pela empresa aos gestores, no sentido de evitar visitas dos Sindicatos às unidades para conversar com os trabalhadores. E também na recusa de sua direção em se reunir e discutir o plano de ação proposto pelas entidades sindicais, se limitando a emitir informes em suas “cartas na mesa”.

Também foi denunciada a dificuldade imposta pela empresa para milhares de empregados que se encontram no quadro de risco serem dispensados do trabalho, sem prejuízo da remuneração, porque a empresa utiliza procedimentos burocráticos de liberações como formulários inacessíveis, mesmo tendo em seu sistema todas as informações de idade de empregados, de enfermidades e demais condições (idosos, gestantes e pessoas com doenças cardiorrespiratórias, etc).

A FINDECT reforça, ainda, sua proposta de plano de ação e solicita apoio da OMS para negociá-la com a direção da empresa:

- Manutenção apenas os serviços extremamente essenciais para a população e para a luta contra o coronavírus tais como: entrega de remédios, vacinas, exames laboratoriais e leite das crianças.
- Garantia de álcool em gel disponibilizado em todas as unidades de forma coletiva e individual;
- Garantia de todos os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos trabalhadores;
- Garantia de limpeza e higienização permanente dos ambientes de trabalho;
- Negociação imediata de revezamento/alternância no horário de entrada, saída e de refeição, a fim de evitar aglomerações;
- Garantia de contingente máximo diário em cada setor de 30% de trabalhadores, no máximo, para manter o atendimento aos serviços essenciais.

Saudações sindicais,





José Aparecido G. Gandara
FINDECT - SINDECTEB



Douglas Melo
Diretor de Imprensa



Elias Cesário de B. Junior
FINDECT - SINTECT/SP



José Aparecido Rufino
FINDECT - SINTECT-/TO



Marcio Roberto Martins
FINDECT - SINTECT/MA



Ronaldo Ferreira Martins
FINDECT - SINTECT/RJ

